



## **EDITAL DA 2ª OLIMPÍADA NACIONAL DE CONTABILIDADE**

### **Edição 2025**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital define as normas e os procedimentos para participação na 2ª Olimpíada Nacional de Contabilidade (Edição 2025).

1.2 A Olimpíada é uma realização do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com apoio da Academia Brasileira de Contabilidade (Abracicon), idealizada pelo CFC Jovem, com o objetivo de estimular e difundir o conhecimento contábil entre os participantes, promover a troca de experiências, desenvolver competências e fortalecer a integração com instituições de ensino superior.

1.3 O tema desta edição é “Conexões Contábeis: tecnologia, liderança com propósito e sustentabilidade empresarial”.

1.4 A Olimpíada será realizada em três fases:

- a) Fases I e II: em formato virtual; e
- b) Fase III: na modalidade presencial, durante o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, em Natal/RN, de 24 a 26 de setembro de 2025.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 A 2ª Olimpíada Nacional de Contabilidade (Edição 2025) tem como objetivos:

- a) estimular e difundir o conhecimento contábil;
- b) promover o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais;
- c) incentivar a pesquisa, a criatividade e a inovação na área contábil;



- d) fomentar espírito de equipe, responsabilidade social, colaboração entre os participantes, competência, criatividade e ética;
- e) evidenciar a importância da Contabilidade para o desenvolvimento sustentável e econômico;
- f) desenvolver atividades em parceria com as instituições de ensino superior de Ciências Contábeis em todo o Brasil; e
- g) fortalecer o vínculo entre estudantes, profissionais e CFC.

### 3 DAS FASES

#### 3.1 Fase I: Da Inscrição

##### 3.1.1 Categorias:

- a) **Profissionais:** registrados em um dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs); e
- b) **Estudantes:** matriculados em curso de Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.2 Para estudantes, será obrigatório indicar um mentor (professor ou profissional da contabilidade com registro ativo em CRC). A Comissão Organizadora também poderá solicitar que o estudante apresente seu comprovante de matrícula.

3.1.3 O período de inscrições será de 27/7/2025 a 25/8/2025, exclusivamente online, mediante preenchimento de formulário e aceite dos termos deste Edital, disponível em: <https://forms.office.com/r/QRpSSyVzhG>.

##### 3.1.4 Envio do vídeo

3.1.5 No ato da inscrição, o participante deverá encaminhar o link de um vídeo, com duração máxima de 2 (dois) minutos, publicado em seu Instagram pessoal, no formato Reels, em perfil público, utilizando a seguinte legenda obrigatória:



*Eu aceitei o desafio de participar da Olimpíada Nacional de Contabilidade, e quero participar da etapa em Natal/RN, no dia 26 de setembro, durante o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista. Curta, comente e compartilhe o conteúdo deste Reel, para apoiar esta mobilização. @cfcbsb #olimpiadanacionaldecontabilidade.*

3.1.6 O participante que não possuir Instagram poderá enviar o vídeo pelo próprio formulário de inscrição, garantindo acessibilidade.

### 3.1.7 **Tema do vídeo para inscrição de ESTUDANTE**

No vídeo a ser submetido para participação, o estudante deverá abordar o seguinte tema: **Como o profissional da contabilidade conecta tecnologia e liderança com propósito, para contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade?**

### 3.1.8 **Tema do vídeo para inscrição de PROFISSIONAL**

No vídeo a ser submetido para participação, o profissional deverá abordar o seguinte tema: “Como sua atuação profissional conecta tecnologia, liderança e sustentabilidade empresarial para gerar valor à sociedade, fortalecer a profissão contábil e impactar positivamente a sua carreira”.

Seja você dono(a) de escritório, colaborador(a), consultor(a) ou gestor(a): compartilhe experiências reais do seu dia a dia, que demonstram como a Contabilidade transforma negócios, apoia decisões estratégicas e constrói um futuro mais sustentável.

### 3.1.9 **Critérios de avaliação**

Os vídeos enviados pelos participantes serão avaliados e receberão a pontuação de 0 a 10, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a) alinhamento ao tema;
- b) domínio técnico;
- c) criatividade e inovação;
- d) clareza e expressão; e
- e) qualidade da produção.



### 3.1.10 **Desclassificação**

Serão desclassificados os participantes que:

- a) enviarem vídeos com imagem e/ou voz de terceiros, com leitura direta visível (como papel, celular, teleprompter) e que ultrapassem 120 segundos;
- b) apresentarem qualquer conteúdo ofensivo ou antiético;
- c) realizarem a postagem sem a legenda oficial ou fora do prazo estipulado;
- d) efetuarem a publicação em perfil privado sem envio alternativo via formulário.

### 3.1.11 **Resultado da Fase I**

Serão selecionados para participar das próximas fases os cinco finalistas de cada categoria. O resultado será divulgado em 2/9/2025, na página oficial do CFC no Instagram @cfcsb e no site <https://cfc.org.br>.

### 3.1.12 **Ajuda de custo para a fase presencial**

Os participantes selecionados como finalistas na Fase I e que não residem no Rio Grande do Norte terão direito a:

- a) uma diária em hotel (categoria 3 estrelas) indicado pelo CFC;
- b) auxílio fixo de R\$ 1.500,00 para deslocamento, mediante envio de dados bancários.

O valor será pago antes do evento. Em caso de desistência, o participante deverá realizar a devolução da quantia oferecida como ajuda de custo.

## 3.2 **Fase II: Fase do Conhecimento**

A Fase II compreende dois momentos de reunião online via Teams, em data a ser divulgada posteriormente: um sobre o objetivo do CFC; outro com uma mentoria sobre comunicação oral.



3.2.1 Os finalistas selecionados na Fase I participarão de uma interação com os conselheiros e uma Vice-Presidência do CFC, com explicações sobre o Sistema CFC/CRCs e espaço para esclarecimento de dúvidas, no intuito de favorecer a compreensão do Sistema e seu objetivo com a sociedade.

3.2.1.1 Ao término da imersão, será disponibilizado um link para um questionário online, que deverá ser respondido individualmente por cada finalista durante o acesso ao Teams. O desempenho no questionário será utilizado para definir um ranking, que influenciará diretamente a etapa final da Olimpíada.

3.2.1.2 Como incentivo adicional, o participante mais bem colocado no questionário receberá tempo adicional de 30 segundos na apresentação (*pitch*) no desafio final.

3.2.2 A Master Class Online sobre comunicação oral visa orientar e preparar os participantes para situações em que precisam se pronunciar publicamente de forma breve, precisa e inspiradora, como na apresentação (*pitch*) de encerramento.

### 3.3 **Fase III: Caso de Ensino e Apresentação (*pitch*)**

3.3.1 O Caso de Ensino será entregue aos finalistas no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), no dia 26/9/2025, às 9h, para ser realizado em grupo.

3.3.2 Os finalistas devem elaborar uma apresentação de 2 minutos para apresentar à Comissão Técnica, seguindo a ordem definida em sorteio.

3.3.3 Os critérios de avaliação serão elaborados por uma Comissão Técnica e divulgados aos finalistas antes do início desta fase.

## 4 DAS COMISSÕES

4.1 A Comissão Organizadora, composta por membros indicados pelo CFC, tem como competência:



- a) coordenar as atividades;
- b) garantir o cumprimento deste edital;
- c) esclarecer dúvidas e resolver conflitos; e
- d) proferir voto de desempate, se necessário.

4.2 A Comissão Julgadora, composta por profissionais renomados da área de Contabilidade, tem como competência:

- a) avaliar os vídeos da Fase I conforme os critérios estabelecidos;
- b) atribuir as notas e determinar os finalistas; e
- c) emitir pareceres e solucionar eventuais questões de avaliação.

4.3 A Comissão Técnica, composta por profissionais renomados da área de Contabilidade, tem como competência:

- a) avaliar o conteúdo e as apresentações da Fase III;
- b) atribuir as notas e determinar os vencedores;
- c) emitir pareceres e solucionar eventuais questões de avaliação.

## 5 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

5.1 São consideradas infrações:

- a) plágio ou uso indevido de conteúdo protegido por direitos autorais;
- b) falta de cumprimento dos prazos estabelecidos; e
- c) conduta inadequada ou antiética por parte dos participantes.

Das decisões das comissões caberá recurso administrativo ao CFC, a ser enviado ao e-mail [cfcjovem@cfc.org.br](mailto:cfcjovem@cfc.org.br) no prazo máximo de 24 horas, estabelecendo o mínimo de contraditório.

5.2 As penalidades aplicáveis incluem:

- a) advertência;
- b) desclassificação do(s) participante(s);
- c) suspensão de participação em futuras edições da Olimpíada.



Das decisões das comissões caberá recurso administrativo ao CFC, a ser enviado ao e-mail [cfcjovem@cfc.org.br](mailto:cfcjovem@cfc.org.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.3 Serão automaticamente desclassificados os participantes que não retornarem, em até 48 horas, o contato da Comissão Organizadora, a ser feito pelo e-mail [cfcjovem@cfc.org.br](mailto:cfcjovem@cfc.org.br). Neste caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de avaliação.

## 6 DAS PREMIAÇÕES

6.1 Os finalistas das Fases I e II (profissionais e estudantes) receberão a isenção da inscrição no ENMC e um certificado de participação na Olimpíada Nacional de Contabilidade, com carga horária de 8 (oito) horas.

Os finalistas selecionados e domiciliados fora do estado do Rio Grande do Norte farão jus:

- a) uma diária de hospedagem em hotel de categoria três estrelas, indicada pela organização do evento; e
- b) uma ajuda de custo para despesas com deslocamento no valor fixo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mediante apresentação de dados bancários para repasse.

O valor será pago antes do evento. Em caso de desistência, o participante deverá realizar a devolução da quantia.

6.2 Os vencedores da Fase III ganharão a experiência de conhecer a sede do CFC, em Brasília, com passagem e diárias custeadas pelo Conselho.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica a aceitação plena deste edital.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a Vice-Presidência de Política



Institucional do CFC, que decidirá, em caráter definitivo, pelo e-mail [vipt@cfc.org.br](mailto:vipt@cfc.org.br).

7.3 Os custos para a realização serão arcados por patrocinadores desta Olimpíada.

7.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do CFC e nas redes oficiais. Para mais informações, acesse a página oficial do CFC no Instagram (@cfcbsb) e o site do Conselho (<https://cfc.org.br>).

7.5 Ao participar, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de organização e divulgação da Olimpíada, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018.

7.6 Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, de sua voz e dos materiais produzidos, para fins institucionais, sem gerar vínculo empregatício ou direito a qualquer remuneração.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2025.